



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 166/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2890/2021

Pilar do Sul, 02 de junho de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 34/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, carrear as informações solicitadas acerca do convênio e das obras realizadas na escola municipal Saturnino Dias de Goes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0345-2021

Recebido do Executivo 0201-2021

09/06/2021 14:05:44


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



DESPACHO/SOIURB Nº 098/2021

Processo: 2890/2021

Requerente: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Assunto: Requerimento nº 34/2021

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente apresentar resposta ao Requerimento em epígrafe, cópias do projeto para implantação, ordem de serviço com a data do início da obra e atestado de conclusão da obra.

Sendo o que nos cabe até o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pilar do Sul-SP, 02 de junho de 2021.

Eduardo Oliveira dos Santos Jr.
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Aos cuidados do Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Marco Aurélio Soares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 17706/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400008212201351				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PILAR DO SUL			05 - N.º DO CNPJ 46.634.473/0001-41	
06 - ENDEREÇO RUA TENENTE ALMEIDA 265 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO PILAR DO SUL		08 - UF SP
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES			10 - CPF 165.243.178-07	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAção	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.3	ESCOLA DA PAINEIRA	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.015.895,03
TOTAL GERAL				R\$ 1.015.895,03
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA DA PAINEIRA		BAIRRO: PAINEIRA , LOGRADOURO: ROD JOSE DE CARVALHO, CIDADE: PILAR DO SUL.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 11/2013		Mês FINAL: 06/2014		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a PILAR DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

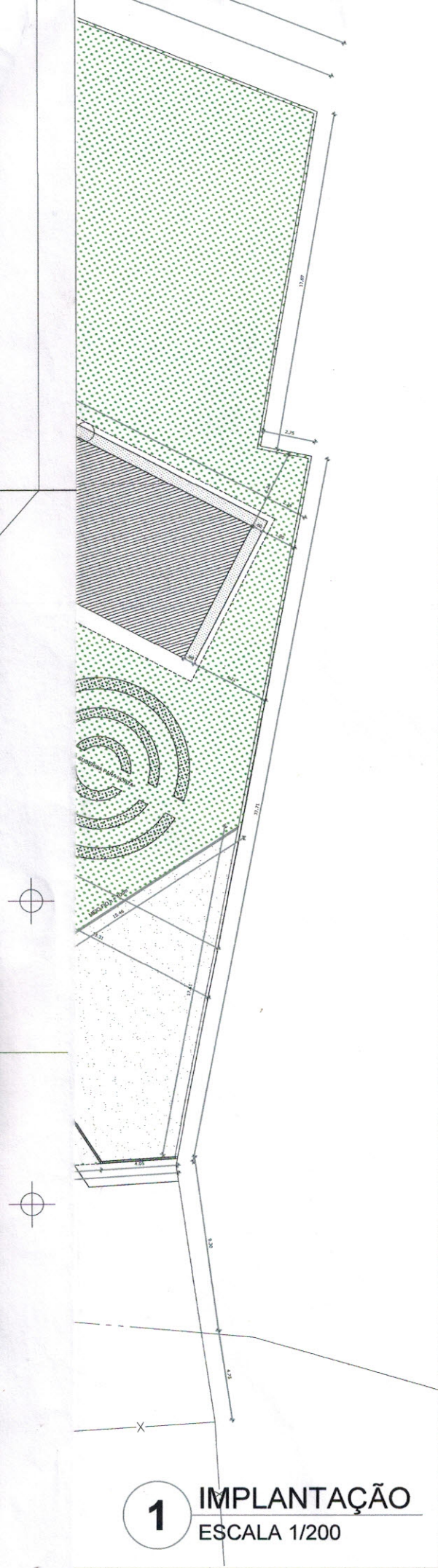
Brasília/DF, 21 de NOVEMBRO de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

PREF MUN DE PILAR DO SUL/SP

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES - CPF: 165.243.178-07 em 17/12/2013 20:06:14



+0.00(NA) +0.00(NO) +0.00(NA) +0.00(NO) INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
PELO INDICAÇÃO DE CORTES	1 1 1 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS	X INDICAÇÃO DE EIXOS	
JAX PMX INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIA:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E TIPOLOGIA ESPECÍFICA DO PROJETO
- O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: PILAR DO SUL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

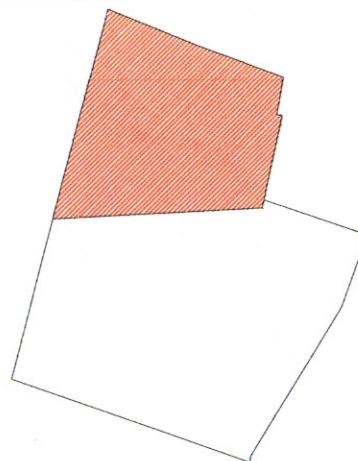
ENDEREÇO: BAIRRO DA PAINERA

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

TALITA PEIXOTO DOS SANTOS
RESP. TÉCNICO

CAU: A110016-5

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ÁREA DO TERRENO
21.525,73 m²

MATRÍCULA
16.586 - FICHA 1

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

IMPLANTAÇÃO

ARQ

REVISÃO

ESCALA

PRANCHA

R-02

1:100

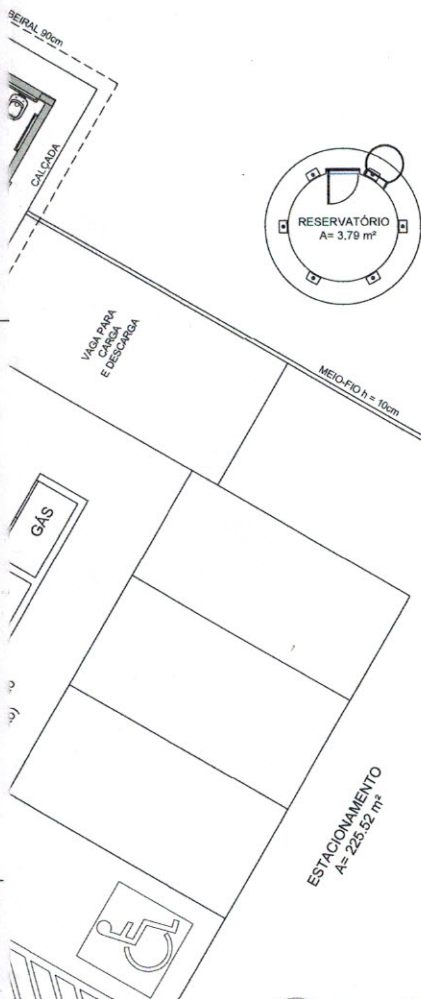
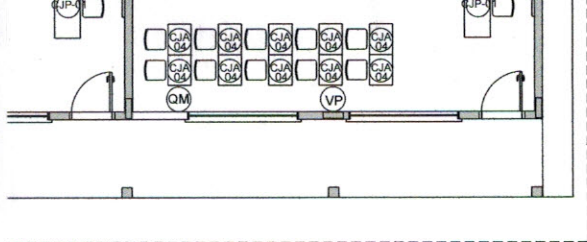
01/23

FORMATO
A1 (841X594)

DATA EMISSÃO
JULHO/2017

1

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/200



1 PLANTA BAIXA DE LEIAUTE
ESCALA 1/75

AMBIENTES	MOBILIÁRIO	QTD.	DESCRIÇÃO
COZINHA/COFAS/ SANTUÁRIOS E VESTIÁRIOS	EP	01	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS
	MT	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS
	BL	01	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 30 KG
DEMANIS ESPAÇOS	BE	02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POTÊNCIA 125 - 145W
	VP	18	VENTILADOR DE PAREDE 150W, TRES VELOCIDADES
	CO	01	CARRO COLETOR DE LIXO - CAPACIDADE 120L
	XY	01	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO COM 5 COLETORES - CAPACIDADE DE 50L CADA

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTAS
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

- NOTAS
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES; CASO SEJA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADERNO DE ESTUDO DE CORES
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
- REFERÊNCIA:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:	PILAR DO SUL
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ENDEREÇO:	BAIRRO DA PAINEIRA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

TALITA PEIXOTO DOS SANTOS
RESP. TÉCNICO

CAU: A110016-5

SITUAÇÃO SEM ESCALA	

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA DE LEIAUTE	ARQ
FORMATO A1 (841X594)	REVISÃO R-02	ESCALA 1:25 DATA EMISSÃO JULHO/2017
		PRANCHAS 03/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULAS

CONTRATO: N.º 147/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, através da Secretária de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, abaixo firmado, autoriza a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **56.448.798/0001-93**, com sede na Av. Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Pilar do Sul/SP, a iniciar na data de **01 de Outubro de 2018**, os serviços que mencionam o contrato acima epigrafado, localizado no Bairro da Paineira, Pilar do Sul/SP.

Fica a contratada ciente de que a fiscalização dos serviços em geral e também dos materiais empregados na obra será feita pela SOIURB – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Pilar do Sul, 01 de Outubro de 2018.



ENG.º PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRA. E URBANISMO
CREA/SP 5060501884

CIENTE: _____

DATA: 01/10/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 56.448.798/0001-93, com sede à Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, CEP 18.185-000, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, executou a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO, COM SEIS SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO, PROJETO PADRÃO FNDE no bairro Paineira, neste município de Pilar do Sul-SP (Objeto do Contrato nº 147/2018, Processo Administrativo nº 2222/2018), apresentando boa qualidade na execução e cumprimento do prazo do contrato, perfazendo o total de 100% da obra concluída.

Pilar do Sul-SP, 07 de dezembro de 2020.

Pedro Balduino de Oliveira
Sec. de obras, infraestrutura e urbanismo
CREA-SP 506.050.188-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 18/Maio/2.021

Processo Administrativo: 2890/2021

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Requerimento n.034/2021

Vimos pela presente, encaminhar a resposta do requerimento 0034/2021, itens 03 e 04;

Item 03 – Segue a relação e as cópias das Notas Fiscais referente ao contrato em questão liquidadas e pagas até a presente data.

Data	Nota Fiscal	Valor	Convênio	Contrapartida
05.12.2018	211	88.037,64	67.009,96	21.027,68
21.12.2018	213	86.425,84	65.783,14	20.642,70
29.01.2019	215	36.830,71	28.033,74	8.796,97
15.02.2019	217	43.447,69	33.070,26	10.377,43
14.03.2019	224	37.805,30	28.775,55	9.029,75
26.04.2019	250	56.063,54	42.672,83	13.390,71
25.06.2019	263	106.598,58	1.664,48	104.934,10
30.07.2019	269	73.230,00	60.460,42	12.769,58
20.08.2019	272	58.123,36	30.970,13	27.153,23
07.10.2019	279	75.727,62	0,00	75.727,62
21.11.2019	282	103.272,34	88.334,96	14.937,38
18.12.2019	283	98.329,43	23.413,49	74.915,94
30.01.2020	286	34.816,89	0,00	34.816,89
02.06.2020	294	16.838,39	16.838,39	0,00
02.06.2020	295	135.545,86	135.545,86	0,00
03.09.2020	300	101.251,90	0,00	101.251,90
25.02.2021	302	18.650,05	0,00	18.650,05
		1.170.995,14	622.573,21	548.421,93

Item 04) Qual a empresa ganhadora da licitação para a execução da obra?

Empresa: Engenharia Construção e Comércio Batista Ltda EPP, CNPJ 56.448.798/0001-93

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large circular loop followed by a vertical line and a diagonal stroke extending upwards and to the right.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO

Dr. Edson Ribeiro de Carvalho

Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000211 ✓

Data e Hora de Emissão

05/12/2018 10:52:35

Código de Verificação

AB0C-1110A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 / I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pilardosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2446-5

C/C: 10.505 -9

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = 61.626,35 /

30% MÃO DE OBRA = R\$ 26.411,29 /

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 2.905,24 /

3,77% ISS = R\$ 995,70 /

VALOR RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 995,70 - INSS: R\$ 2905,24 -

VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 88.037,64 /**VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 84.136,70****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

61.626,35

Base de Cálculo (R\$)

26.411,29

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

- Base de cálculo de R\$ 26.411,29 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,77% - Valor ISSQN R\$ 995,71 /

- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000213

Data e Hora de Emissão

21/12/2018 12:00:56

Código de Verificação

9FD6-912B5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pilaridosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 60.498,09

30% MÃO DE OBRA = R\$ 25.927,75

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 2.852,05

3,77% ISS = R\$ 977,48

VALOR RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 977,48 - INSS: R\$ 2852,05 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 86.425,84**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 82.596,31****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

60.498,09

Base de Cálculo (R\$)

25.927,75

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

- Base de cálculo de R\$ 25.927,75 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,77% - Valor ISSQN R\$ 977,48

- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000215

Data e Hora de Emissão

29/01/2019 11:58:14

Código de Verificação

A65E-AEB34

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: solurb@pilaridosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0482

C/G: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 25.781,50

30% MÃO DE OBRA = R\$ 11.049,21

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 1.215,41

3,84% ISS = R\$ 424,29

VALOR RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 424,29 - INSS: R\$ 1215,41 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 36.830,71**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 35.191,01****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

25.781,50

Base de Cálculo (R\$)

11.049,21

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 11.049,21 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,84% - Valor ISSQN R\$ 424,29
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e
Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF
00000217
Data e Hora de Emissão
15/02/2019 11:20:02
Código de Verificação
AB85-C2D40

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113
Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA
Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA
Município: PILAR DO SUL UF: SP CEP: 18185000
E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL CEP: 18185000
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO
Município: PILAR DO SUL UF: SP E-mail: soiurb@pildadosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
CONTRATO Nº 147/2018
PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER
AG: 0492
C/C: 000130013593
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP
BASE DE CÁLCULO:
70% MATERIAL APLICADO = R\$ 30.413,38
30% MÃO DE OBRA = R\$ 13.034,31
RETENÇÕES:
11% INSS = R\$ 1.433,77
3,85% ISS = R\$ 501,82
VALOR RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos
ISSQN: R\$ 501,82 - INSS: R\$ 1433,77

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 43.447,69

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 41.512,10

Código do Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
30.413,38	13.034,31	***	Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 13.034,31 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,85% - Valor ISSQN R\$ 501,82
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000224

Data e Hora de Emissão

14/03/2019 10:55:40

Código de Verificação

AB81-F5E8E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527088912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

CEP: 18185000

E-mail: solurb@pildardosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FIDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 26.463,71

30% MÃO DE OBRA = R\$ 11.341,59

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 1.247,57

3,73% ISS = R\$ 423,04

VALOR RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

INSS: R\$ 1.247,57 - ISSQN: R\$ 423,04 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 37.805,30**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 36.134,69**

Código do Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

26.463,71

Base de Cálculo (R\$)

11.341,59

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

- Base de cálculo de R\$ 11.341,59 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,73% - Valor ISSQN R\$ 423,04

- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000250

Data e Hora de Emissão

26/04/2019 08:14:23

Código de Verificação

892D-F384B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93

I.M.: 00058520

I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

E-mail: administracao@engeba.com.br

UF: SP CEP: 18185000

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pildardosul.sp.gov.br

CEP: 18185000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 39.244,48

30% MÃO DE OBRA = R\$ 16.819,06

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 1.850,10

3,77% ISS = R\$ 634,08

VALOR RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de impostos

INSS: R\$ 1.850,10 - ISSQN: R\$ 634,08 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 56.063,54**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 53.579,36**

Código do Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

39.244,48

Base de Cálculo (R\$)

16.819,06

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 16.819,06 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,77% - Valor ISSQN R\$ 634,08
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000263

Data e Hora de Emissão

25/06/2019 11:32:03

Código de Verificação

B0C3-7636C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pilaridosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 74.619,01

30% MÃO DE OBRA = R\$ 31.979,57

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 3.517,75

3,95% ISS = R\$ 1.263,19

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

INSS: R\$ 3517,75 - ISSQN: R\$ 1263,19 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 106.598,58**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 101.817,64****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

74.619,01

Base de Cálculo (R\$)

31.979,57

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 31.979,57 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,95% - Valor ISSQN R\$ 1.263,19
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000269

Data e Hora de Emissão

30/07/2019 09:03:37

Código de Verificação

A08C-B8B12

PRESTADOR DE SERVIÇOS**engeba**
ENGENHARIA

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93

I.M.: 00058520

I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pildardosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

9ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 51.261,00

30% MÃO DE OBRA = R\$ 21.969,00

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 2.416,59

3,89% ISS = R\$ 854,59

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 854,59 - INSS: R\$ 2416,59 -

VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 73.230,00**VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 69.958,82****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

51.261,00

Base de Cálculo (R\$)

21.969,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 21.969,00 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,89% - Valor ISSQN R\$ 854,59
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000272

Data e Hora de Emissão

20/08/2019 15:46:31

Código de Verificação

8F80-52E92

PRESTADOR DE SERVIÇOS**engeba**
ENGENHARIA

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pildosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

9ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400009212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 40.686,35

30% MÃO DE OBRA = R\$ 17.437,01

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 1.918,07

3,99% ISS = R\$ 737,58

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

INSS: R\$ 1918,07 - ISSQN: R\$ 737,58 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 58.123,36**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 55.467,71****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

40.686,35

Base de Cálculo (R\$)

17.437,01

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.

- Local de Prestação: Sede do Prestador.

- Base de cálculo de R\$ 17.437,01 e alíquota fornecida pelo prestador de 4,23% - Valor ISSQN R\$ 737,59

- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

PILAR DO SUL, 26/08/2019 13:29:46

Carimbo Padronizado do CNPJ

56.448.798/0001-93

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO
BATISTA LTDA - (00058520)
Av. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 -
BAIRRO DA BOA VISTA
PILAR DO SUL-SP

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Prezado(s) senhor(es)

CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 272 (Chave: 8F80-52E92)

Servimo-nos da presente para informar a Vossa Senhoria que, diante das disposições constantes na legislação fiscal vigente, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços supra referida sofreu a seguinte retificação:

Data da retificação: 26/08/2019	Hora: 13:26	Campo retificado: Discriminação do Item
Original preenchido: 9º MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 000130013593 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$ 40.686,35 30% MÃO DE OBRA = R\$ 17.437,01 RETENÇÕES: 11% INSS = R\$ 1.918,07 3,89% ISS = R\$ 737,58 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.		
Retificação: 9º MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 000130013593 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$ 40.686,35 30% MÃO DE OBRA = R\$ 17.437,01 RETENÇÕES: 11% INSS = R\$ 1.918,07 4,23% ISS = R\$ 737,58 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.		
Data da retificação: 26/08/2019	Hora: 13:27	Campo retificado: Discriminação do Item
Original preenchido: 9º MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 000130013593 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$ 40.686,35 30% MÃO DE OBRA = R\$ 17.437,01 RETENÇÕES: 11% INSS = R\$ 1.918,07 3,89% ISS = R\$ 737,58 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.		

56.448.798/0001-93

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO
BATISTA LTDA - (00058520)
Av. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 -
BAIRRO DA BOA VISTA
PILAR DO SUL-SP

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Prezado(s) senhor(es)

**CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 272 (Chave: 8F80-52E92)**

Servimo-nos da presente para informar a Vossa Senhoria que, diante das disposições constantes na legislação fiscal vigente, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços supra referida sofreu a seguinte retificação:

Retificação:

9º MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 000130013593

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 40.686,35

30% MÃO DE OBRA = R\$ 17.437,01

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 1.918,07

4,23% ISS = R\$ 737,58

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Informamos ainda, que a presente Carta de Correção está anexada eletronicamente a nota fiscal em referência, podendo ser conferida através da assinatura digital constante nessa.

Por fim, deverá ser a presente assinada no campo infra e arquivada conjuntamente com a Nota Fiscal em questão, a fim de evitar a aplicação pelo Fisco de quaisquer penalidades.

Estamos a disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Acusamos recebimento da 1ª via

(local e data)

(carimbo e assinatura)

Atenciosamente,

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA
LTDA - (00058520)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000279

Data e Hora de Emissão

07/10/2019 16:09:38

Código de Verificação

B80B-9429C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113
Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA
Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA
Município: PILAR DO SUL UF: SP CEP: 18185000
E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO CEP: 18185000
Município: PILAR DO SUL UF: SP E-mail: soiurb@pilardosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UN PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
CONTRATO Nº 147/2018
PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 0492

C/C: 13001359-3

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 53.009,33

30% MÃO DE OBRA = R\$ 22.718,29

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 2.499,01

3,89% ISS = R\$ 985,97

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

INSS: R\$ 2499,01 / - ISSQN: R\$ 985,97 / -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.727,62**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 72.242,64****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

53.009,33

Base de Cálculo (R\$)

22.718,29

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 22.718,29 e alíquota fornecida pelo prestador de 4,34% - Valor ISSQN R\$ 985,97
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

56.448.798/0001-93

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO
BATISTA LTDA - (00058520)
Av. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 -
BAIRRO DA BOA VISTA
PILAR DO SUL-SP

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Prezado(s) senhor(es)

**CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 279 (Chave: B80B-9429C)**

Servimo-nos da presente para informar a Vossa Senhoria que, diante das disposições constantes na legislação fiscal vigente, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços supra referida sofreu a seguinte retificação:

Data da retificação: 15/10/2019	Hora: 12:56	Campo retificado: Discriminação do Item
Original preenchido:		
10º MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 13001359-3 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$ 53.009,33 30% MÃO DE OBRA = R\$ 22.718,29 RETENÇÕES: 11% INSS = R\$ 2.499,01 3,89% ISS = R\$ 985,97 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.		
Retificação:		
10º MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 13001359-3 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$ 53.009,33 30% MÃO DE OBRA = R\$ 22.718,29 RETENÇÕES: 11% INSS = R\$ 2.499,01 4,34% ISS = R\$ 985,97 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.		

Informamos ainda, que a presente Carta de Correção está anexada eletronicamente a nota fiscal em referência, podendo ser conferida através da assinatura digital constante nessa.

Por fim, deverá ser a presente assinada no campo infra e arquivada conjuntamente com a Nota Fiscal em questão, a fim de evitar a aplicação pelo Fisco de quaisquer penalidades.

Estamos a disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PILAR DO SUL, 15/10/2019 12:56:08

Carimbo Padronizado do CNPJ

56.448.798/0001-93

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO
BATISTA LTDA - (00058520)
Av. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 -
BAIRRO DA BOA VISTA
PILAR DO SUL-SP

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Prezado(s) senhor(es)

**CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 279 (Chave: B80B-9429C)**

Servimo-nos da presente para informar a Vossa Senhoria que, diante das disposições constantes na legislação fiscal vigente, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços supra referida sofreu a seguinte retificação:

Acusamos recebimento da 1ª via
(local e data)
(carimbo e assinatura)

Atenciosamente,

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA
LTDA - (00058520)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e
Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF
00000282
Data e Hora de Emissão
21/11/2019 16:24:58
Código de Verificação
9264-2BD51

PRESTADOR DE SERVIÇOS



C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113
Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA
Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA
Município: PILAR DO SUL UF: SP CEP: 18185000
E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO CEP: 18185000
Município: PILAR DO SUL UF: SP E-mail: solurb@pildardosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

11ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
CONTRATO Nº 147/2018
PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FIDE

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP
AG: 0492
C/C: 13091359-3

BASE DE CÁLCULO:
70% MATERIAL APLICADO = R\$ 72.290,64
30% MÃO DE OBRA = R\$ 30.981,70
RETENÇÕES:
11% INSS = R\$ 3.407,99
4,58% ISS = R\$ 1.418,96
VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos
ISSQN: R\$ 1418,96 - INSS: R\$ 3407,99 -

VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 103.272,34

VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 98.445,39

Código do Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
72.290,64	30.981,70	***	Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 30.981,70 e alíquota fornecida pelo prestador de 4,58% - Valor ISSQN R\$ 1.418,96
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000283

Data e Hora de Emissão

18/12/2019 12:57:35

Código de Verificação

A152-76390

PRESTADOR DE SERVIÇOS**engeba**
ENGENHARIA

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113

Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pilarodosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

12ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FNDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP

AG: 0492

C/C: 13001359-3

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = R\$ 68.830,60

30% MÃO DE OBRA = R\$ 29.498,83

RETENÇÕES:

11% INSS = R\$ 3.244,87

4,58% ISS = R\$ 1.368,74

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 1368,74 - INSS: R\$ 3244,87 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 98.329,43**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 93.715,82****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

68.830,60

Base de Cálculo (R\$)

29.498,83

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 29.498,83 e alíquota fornecida pelo prestador de 4,64% - Valor ISSQN R\$ 1.368,75
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000286

Data e Hora de Emissão

30/01/2020 15:50:14

Código de Verificação

9FFC-A18BB

PRESTADOR DE SERVIÇOS**engeba**
ENGENHARIA

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527086912113
Nome / Razão Social: ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA
Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA
Município: PILAR DO SUL UF: SP CEP: 18185000
E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO CEP: 18185000
Município: PILAR DO SUL UF: SP E-mail: soiurb@pilaridosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

13ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
CONTRATO Nº 147/2018
PROCESSO DE CONVENIO Nº 23400008212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA - EPP
AG: 0492
C/C: 13001359-3

BASE DE CÁLCULO:
70% MATERIAL APLICADO = R\$ 24.371,82
30% MÃO DE OBRA = R\$ 10.445,07
RETENÇÕES:
11% INSS = R\$ 1.148,96
4,6% ISS = R\$ 480,47
VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS.

Retenções de Impostos
INSS: R\$ 1148,96 - ISSQN: R\$ 480,47

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 34.816,89**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 33.187,46****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
24.371,82	10.445,07	***	Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 10.445,07 e alíquota fornecida pelo prestador de 4,60% - Valor ISSQN R\$ 480,47
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000294

Data e Hora de Emissão

02/06/2020 13:23:14

Código de Verificação

937C-00C0E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 I.M.: 00058520 I.E.: 527.086.912.113

Nome / Razão Social: ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pilaridosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SALDO REMANESCENTE DA 13ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº 23400008212201351 - FINE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ENRISTIA LTDA

AG: 0492

C/C: 13001359-3

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = 11.786,87

30% MÃO DE OBRA = 5.051,52

RETENÇÕES:

11% INSS = 555,67

3,79% ISS = 191,45

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 191,45 - INSS: R\$ 555,67 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.838,39**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 16.091,27**

Código do Serviço

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

11.786,87

Base de Cálculo (R\$)

5.051,52

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 5.051,52 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,79% - Valor ISSQN R\$ 191,45
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul/SP - Telefone: (15) 3278-9700

Número da NF

00000295 /

Data e Hora de Emissão

02/06/2020 13:38:46

Código de Verificação

9759-14D29

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 56.448.798/0001-93 / I.M.: 00058520 I.E.: 527.086.912.113

Nome / Razão Social: ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV. PADRE BENEDITO MARIANO, 635 - - BAIRRO DA BOA VISTA

Município: PILAR DO SUL

UF: SP CEP: 18185000

E-mail: administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.634.473/0001-41 /

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO

CEP: 18185000

Município: PILAR DO SUL

UF: SP

E-mail: soiurb@pildarosul.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

14ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2018 /

CONTRATO N° 147/2018

PROCESSO DE CONVÊNIO N° 23400008212201351 - FNDE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ENRISTIA LTDA

AG: 0492

C/C: 13001359-3

BASE DE CÁLCULO:

70% MATERIAL APLICADO = 94.882,10 /

30% MÃO DE OBRA = 40.663,76 /

RETENÇÕES:

11% INSS = 4.473,01 /

3,79% ISS = 1.541,16 /

VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇOS

Retenções de Impostos

ISSQN: R\$ 1541,16 - INSS: R\$ 4473,01 -

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.545,86**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 129.531,69****Código do Serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)

94.882,10

Base de Cálculo (R\$)

40.663,76

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 40.663,76 e alíquota fornecida pelo prestador de 3,79% - Valor ISSQN R\$ 1.541,16
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
300
Código de Verificação de Autenticidade
S53466QDB
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/09/2020 às 15:44:08
Chave de Acesso
 97786N9JWFDZYKC2RP9KTPZ7JC70BA13

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PILAR DO SUL-SP	Local da Prestação PILAR DO SUL - SP
---	--------------------	--	--

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				03/09/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.nfse.pilardosul.sp.gov.br:5561/fisweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.>

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 56.448.798/0001-93	RG/Inscrição Estadual 527086912113	Inscrição Municipal 00058520	Cadastro 000136356	Nome/Razão Social ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Logradouro PADRE BENEDITO MARIANO, 635	Complemento			Bairro BAIRRO DA BOA VISTA
CEP 18185-000	Cidade PILAR DO SUL-SP	Telefone 1532781977		E-mail administracao@engeba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.473/0001-41	RG/Inscrição Estadual 76040	Inscrição Municipal 76040	Nome/Razão Social PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - (76040)
Logradouro TENENTE ALMEIDA, 265	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 18185-000	Cidade/País PILAR DO SUL - SP	Telefone	E-mail financas.pilardosul@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	15ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO.	101.251,90	R\$ 101.251,90
		TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVÊNIO Nº 23400008212201351 - FNDE		
		DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 13001359-3		
		BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$70.876,33 30% MÃO DE OBRA = R\$30.375,57		
		RETENÇÕES: 11% INSS = R\$3.341,31 4,26% ISS = R\$1.293,99 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇO.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,

Aliquota 4,26%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE 7112000	Construção Civil Código da Obra Código ART
--------------------------	---	-------------------------------	--

Valor Total dos Serviços R\$ 101.251,90	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 70.876,33	Base de Cálculo R\$ 30.375,57	Total do ISS R\$ 1.294,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
---	--	---	---	-------------------------------------	------------------------------	--

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS (30.375,57 x 11,00%) R\$ 3.341,31	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	--	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 96.616,59

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 300 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO S53466QDB.

Data

CPF/RG

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
302
Código de Verificação de Autenticidade
B091GGPPA
Data e Hora de Emissão da NFS-e
25/02/2021 às 12:13:01
Chave de Acesso
117947W59VR2TNBKJEF22PTRBV5A9CVK

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.nfse.pilardosul.sp.gov.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PILAR DO SUL-SP	Local da Prestação PILAR DO SUL - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 25/02/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 56.448.798/0001-93	RG/Inscrição Estadual 527086912113	Inscrição Municipal 00058520	Cadastro 000136356	Nome/Razão Social ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Logradouro PADRE BENEDITO MARIANO, 635	Complemento	Bairro BAIRRO DA BOA VISTA	CEP 18185-000	Cidade PILAR DO SUL-SP
Telefone 1532781977	E-mail administracao@engeba.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.473/0001-41	RG/Inscrição Estadual 76040	Inscrição Municipal 76040	Nome/Razão Social PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - (76040)
Logradouro TENENTE ALMEIDA, 265	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod. Postal 18185-000
Cidade/País PILAR DO SUL - SP	Telefone	E-mail financas.pilardosul@gmail.com	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	16ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 CONTRATO Nº 147/2018 PROCESSO DE CONVÊNIO Nº 23400008212201351 - FNDE DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG: 0492 C/C: 13001359-3 BASE DE CÁLCULO: 70% MATERIAL APLICADO = R\$13.054,90 30% MÃO DE OBRA = R\$5.595,15 RETENÇÕES: 11% INSS = R\$615,56 4,37% ISS = R\$ 244,51 VALORES RETIDOS PELO TOMADOR DE SERVIÇO.	18.650,05	R\$ 18.650,05

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02	Aliquota 4,37%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE 7112000	Construção Civil
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,				Código da Obra Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 18.650,05	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 13.054,90	Base de Cálculo R\$ 5.595,15	Total do ISS R\$ 244,51
				ISS Retido 1 - Sim
				Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS (5,595.15 x 11.00%) R\$ 615,47	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	---	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 17.790,07

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 302 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO B091GGPPA.

Data

CPF/RG

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 17706/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400003212201351				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PILAR DO SUL			05 - N.º DO CNPJ 46.634.473/0001-41	
06 - ENDEREÇO RUA TENENTE ALMEIDA 265 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO PILAR DO SUL	08 - UF SP	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES			10 - CPF 165.243.178-07	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.3	ESCOLA DA PAINEIRA	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.015.895,03
TOTAL GERAL				R\$ 1.015.895,03
11 - LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA DA PAINEIRA		BAIRRO: PAINEIRA , LOGRADOURO: ROD JOSE DE CARVALHO, CIDADE: PILAR DO SUL.		
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 11/2013		Mês FINAL: 06/2014		

CATEGORIA ECONÔMICA: 241810310100 1ª PARC. 203.179,01 - 20/02/14
DR. 05.200.007

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a PILAR DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I -- Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II -- Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **TOMADA DE PREÇOS 08/2018**, destinada a contratação de empresa para a Construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano, Projeto Padrão FNDE, a ser implantada no Bairro da Paineira – Pilar do Sul/SP.

➤ **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA EPP**, o valor total de **R\$ 1.334.682,18** (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

Comissão de Licitações

www.pilardosul.sp.gov.br

Contrato nº 147/2018

Contrato que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA EPP**, para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano, projeto padrão FNDE, a ser implantada no Bairro da Paineira – Pilar do Sul/SP

Tomada de Preços n.º 08/2018

Processo Administrativo n.º 2222/2018

Entre o Município de Pilar do Sul, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro da Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.448.798/0001-93, com sede na cidade de Pilar do Sul, na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, bairro Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG n.º 7.520.903-2 e CPF n.º 402.424.397-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente Contrato, nos termos do **Tomada de Preços n.º 08/2018**, e Normas Gerais da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme normas e condições a seguir descritas:

Cláusula 01 – Do Objeto

1.1 – O objeto deste contrato é a Construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano, projeto padrão FNDE, a ser implantada no Bairro da Paineira – Pilar do Sul/SP, com recursos provenientes do Convenio Construção Escola da Paineira, Termo de Compromisso PAR nº 17706/2013 – Processo 23400008212201351, Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme o edital da **Tomada de Preços n.º 08/2018** e seus anexos.

Cláusula 02 – Condições de Execução do Serviço

2.1 – Após a assinatura do contrato a contratada deverá realizar uma reunião técnica com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, para emissão da ordem de serviço.

2.2 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

2.3 - A CONTRATANTE irá fornecer relatório de sondagem de solo (SPT) para servir de base para a execução do projeto de fundações e de muro de arrimo pela CONTRATADA. Deverá ser fornecido à CONTRATANTE, Projeto Técnico com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), todas as informações e detalhes construtivos, necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Está disponibilizado estudo preliminar e orientativo para nortear projeto executivo de fundações e de muro de arrimo.

2.4 - Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

2.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios de PCMAT (NR 18), PCMSO (NR7) e PPRA (NR9);

2.6 - A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

2.7 - A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART de execução da obra ou serviço, com taxa recolhida, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.

2.8 - Todos os materiais serão de primeira qualidade e fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

2.9 - Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

2.10 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

2.11 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



2.12 - Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação, deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

Cláusula 03 – Condições de Medições/ Pagamento

3.1.1 - O pagamento será liberado após medição, conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo Engº da Prefeitura. A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

3.1.2 - O objeto dessa execução é vinculada ao Processo de Convênio nº 23400008212201351 – FNDE, para tanto a liberação dos recursos financeiros respeitará a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendimento as exigências cadastrais necessárias para a comprovação de regularidade da execução, através do sistema SIMEC.

3.1.2 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação do documento fiscal devidamente conferido, referente a medição efetuada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo, valendo como recibo o comprovante do depósito.

3.1.2.1 - As etapas e as medições serão auferidas a cada período de 30 (trinta) dias da execução da obra, contados da data de início indicada na respectiva **ORDEN DE INÍCIO**, cujas aferições deverão ser encaminhadas até o 5º (quinto) dia útil subsequente à Prefeitura do Município de Pilar do Sul para aprovação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do seu efetivo recebimento.

3.1.2.2 - As medições serão realizadas no último dia útil de cada mês computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.

3.1.2.3 - Processada a medição, será autorizada a Contratada a emitir a respectiva nota fiscal. O documento fiscal, juntamente com a medição e demais documentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul em até 5 (cinco) dias úteis a contar da referida autorização.

3.2 – O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

3.3 – Deverá constar no documento fiscal: **Tomada de Preços nº 08/2018**, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3.4 – A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

3.5 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

3.6 – Fica reservado o direito de retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do contrato, sendo que a contratante fará o recolhimento em nome da contratada, para o INSS.

3.7 – A contratante se reserva o direito de retenção de Imposto de Renda na Fonte, se a remuneração da contratada atingir o limite máximo por lei.

3.8 – Na emissão do documento fiscal a empresa vencedora deverá apresentar comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, relativo aos funcionários que trabalham na referida obra.

Clausula 04 – Das Condições de Reajustes

4.1 – Não terá reajuste de preços os serviços e produtos objeto desta licitação, salvo as revisões de preços e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.2 – Motivadamente e devidamente comprovado através de planilhas de custos e cálculos apropriados de matemática financeira, qual o real percentual de reajuste, que incidiu na origem, de forma individualizada e qual o real impacto em percentual no preço final do serviço, poderá a empresa contratada, solicitar o realinhamento do valor a ela homologado.

Clausula 05 – Das Multas e Sanções

5.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

5.1.1 – Advertência;

5.1.2 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5.1.3 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso em refazer os serviços.

5.1.4 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5.1.5 – Incidir por 10(dez) dias ou mais nos itens 5.1.2 a 5.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

5.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 – A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

5.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

5.7 – As penalidades serão anotadas na respectiva ficha cadastral. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cláusula 06 – Da Garantia

6.1 – A Contratada é obrigada, mediante solicitação do Secretario de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, desta Prefeitura, a refazer o serviço às suas expensas em até 15 (quinze) dias, quando se tratar de falha construtiva ou quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste edital, bem como fornecer o material utilizado para reconstrução.

6.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Cláusula 07 – Recursos Financeiros

7.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 42

Tipo: Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino

Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1130 – Construção Escola Bairro Paineira

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0003 – Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 05 - Federal

Ficha: 41

Tipo: Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino

Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1130 – Construção Escola Bairro Paineira

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0003 – Manutenção do Ensino Fundamental

Cláusula 08 – Do Contrato

8.1 – O valor deste contrato é de R\$ 1.334.682,18 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

8.2 – O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Cláusula 09 – Da Rescisão

9.1 – A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou Cláusula do Contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

Cláusula 10 – Dos Direitos da Administração em Caso de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

10.1 – Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

Cláusula 11 – Da Vinculação ao Edital

11.1 – Faz parte deste Contrato a proposta da Contratada, constante do Processo: 2222/2018.

Cláusula 12 – Da Legislação Aplicável

12.1 – O presente Contrato é regido pelas normas da Lei de Licitação, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula 13 – Da Fiscalização

13.1 – A Prefeitura designará o Secretário de Obras, Infraestrutura e urbanismo para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

Cláusula 14 – Prazo para Execução da Obra

14.1 – O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses, que se iniciará quando da expedição da Ordem de Início de Serviços, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada à Prefeitura de Pilar do Sul.

Cláusula 15 – Do Foro

15.1 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2018.

Antônio José Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Caetano Scaduto Filho
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pedro Balduino de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Engenharia Construção e Comércio Batista LTDA EPP
Edson Batista
Contratada

Testemunhas:

1)

RG

Fernanda C. Fogaça
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
RG: 48.145.860-8
Encarregada de Licitações

2)

RG 46.328.475-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº 147/2018**

Processo nº: **3560/2019, 3397/2019 e 5287/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 01 de junho de 2019.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 8.2, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2019, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 03 – Fica atualizada a cláusula 8.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 1.444.415,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e um centavos).

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 20 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

EDSON BATISTA
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº 147/2018**

Processo nº: **7624/2019; 6267/2019; 7786/2019; 7788/2019; 7787/2019 e 7785/2019.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

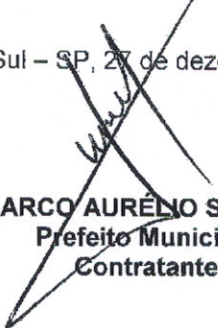
CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 27 de dezembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


EDSON BATISTA
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº 147/2018**

Processo nº: **2591/2020.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 01 de junho de 2020.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua cláusula 8.2, para prorrogar a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar de 21 de agosto de 2020, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 29 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

EDSON BATISTA
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº 147/2018**

Processo nº: **3264/2020.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Ezequiel de Moraes Cunha, nº 800, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica atualizada a cláusula 02 para constar o quantitativo de serviços, conforme planilhas de fls. 03 – 05 do processo 3264/2020.

CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a cláusula 8.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 1.564.316,96 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

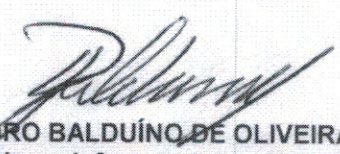
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

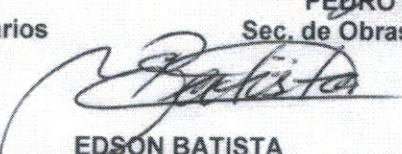
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 30 de julho de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


EDSON BATISTA
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas _____